

DECRETO Nº 018, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

SÚMULA: Institui o Comitê Gestor Intersetorial Da Dengue/Programa Irradiando Saúde no Município de Pato Bragado, com a parceria da 20ª Regional de Saúde – Programa Irradiando Saúde e aprova seu Regimento Interno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009;

Considerando a Lei Municipal nº1296/2012, de implantação do Programa Irradiando Saúde com a finalidade de propor políticas e ações em defesa e pela efetivação dos princípios do SUS;

Considerando a importância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate do vetor da dengue;

Considerando a situação epidemiológica de Dengue no Município de Pato Bragado Estado do Paraná, em especial, o grande número de casos notificados, bem como de infestação no ano de 2012 e janeiro de 2013, resolve e

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial da Dengue / Programa Irradiando Saúde, no âmbito do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º O Comitê Gestor Intersetorial Da Dengue /Programa Irradiando Saúde de Pato Bragado, tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde com mobilização social voltados ao controle do mosquito transmissor.

Art. 3º O Comitê Gestor Intersetorial Da Dengue /Programa Irradiando Saúde será composto pelas entidades e organizações especificadas no Regimento Interno.

Art. 4º A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Gestor Intersetorial Da Dengue /Programa Irradiando Saúde de Pato Bragado, na forma do anexo que integra este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, PR, em 04 de março de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município